

Leilão DETRANPB01-18A // 18 de Outubro de 2018// Marco Tulio Montenegro

1 - DO CADASTRO DO ARREMATANTE

*O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

*As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

*Poderá participar do leilão de veículos classificados CONSERVADOS, **PESSOA FÍSICA** (desde de que seja penalmente imputável) ou **JURÍDICA**, devendo apresentar os seguintes documentos:

*Se pessoa física: RG, CPF, comprovante de residência e procuração para arrematar em nome de terceiros.

Se pessoa jurídica: cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

*Poderá participar do leilão de veículos classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** apenas **PESSOA JURÍDICA**, devendo apresentar os seguintes documentos:

*Cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas (para o caso do interesse na alienação de sucatas aproveitáveis), comprovação do ramo de atividade de siderurgia ou reciclagem (para o caso do interesse na alienação de sucatas inservíveis), comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

3- DO LEILÃO

*A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 010/2014. O leiloeiro se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital

* No dia 18 de outubro de 2018 serão levados a leilão os veículos acautelados no pátio da 1ª CIRETRAN localizado na Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 2168, Bairro: Malvinas, Campina Grande – PB, CEP: 58432-570

* **Local e horário da realização do leilão: FUNDAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA - FIEP localizado na Rua Manoel Gonçalves Guimarães nº 195, bairro Jose Pinheiro, Campina Grande, início às 09:00 horas.**

* O leilão será realizado na modalidade online e presencial e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.

* **Por motivo de força maior ou caso fortuito, o DETRAN/PB poderá marcar nova data para realização do evento.**

4- DOS BENS E DA VISITAÇÃO

*As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website

<http://www.brbrid.com>. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

*Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

*Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o arrematante às penas da lei e às multas explicitadas neste termo. Também não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.

*Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação.

*Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

* em razão de cometimento de infrações de trânsito, discriminados individualmente nos anexos deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (**CONSERVADO**, veículos com direito a documentação e **SUCATA APROVEITÁVEL**, veículos sem direito a documentação e que serão baixados do sistema do DETRAN), no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, sendo assim não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades, vícios e/ou defeitos existentes.

* O veículo considerado **RECUPERÁVEL/ CONSERVADO** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (**Lei Federal nº 9.503/1997**), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

* O veículo considerado **SUCATA APROVEITÁVEL**, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 6.9, (baixados no RENAVAN – Registro Nacional de veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados no DETRAN, sendo proibida sua circulação em vias públicas. Destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Esses veículos terão os chassis cortados ou picotados e as placas recolhidas ao DETRAN, conforme estabelece a legislação vigente; com fulcro na Lei Federal nº8.722/93, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/94 c/c as Resoluções do CONTRAN nº11/98, alterada pela Resolução nº 179/05 – que tornam obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

* O veículo considerado **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, significa que o veículo será baixado e não poderá voltar a circular, e o seu motor não poderá ser utilizado. O arrematante receberá o veículo com o motor "**pinado**", inutilizado, sendo vedado a utilização do mesmo em outro veículo.

* O adquirente será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5 – LANCES PROGRAMADOS

*O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

*Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.

* Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, de forma presencial e online, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados

*Os interessados em participar do leilão online, deverão proceder o seu cadastro no site **www.brbid.com**, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao início do leilão, com apresentação dos documentos especificados

Os lances poderão ser ofertados das seguintes maneiras

* Eletrônica

*A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema

* Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real

* Presencial

* O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance

* Lances programados: O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

*** É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN-PB** e participação de menores de 18 anos não emancipados

* Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 05% (cinco por cento) e 05% (cinco por cento) de taxa administrativa, sobre o valor final de venda dos lotes, totalizando 10% do valor final do lote, a ser paga pelo arrematante através do boleto bancário juntamente com o valor do lance vencedor.

* O arrematante que realizar a compra presencial, deverá entregar o documento de identidade original e comparecer à mesa, para finalizar a compra. O arrematante que não cumprir com o definido nesse item, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 5.9.1 5.9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos

em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

* No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer as cópias de um documento com foto, CPF e comprovante de residência e assinar **TERMO DE CONDIÇÃO DE LEILÃO**, na mesma data efetuar o pagamento, através do boleto bancário conforme item 5.3. Não sendo possível o pagamento no mesmo dia em face da extrapolação do expediente bancário, o pagamento deverá ser efetivado no primeiro dia útil subsequente.

7- DOS LANCES CONDICIONAIS

*A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

8 – DAS MULTAS

*O arrematante que não realizar o pagamento do boleto bancário ou frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal

* Ao ser declarado vencedor de um lote, o arrematante que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento do boleto bancário conforme itens 5.3 e 5.3.1, deverá pagar **MULTA** referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas. O não pagamento da multa implica em **PROTESTO IMEDIATO** do título.

9- DA NOTAFISCAL

* A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens

*A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante.

*Arrematante, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro Oficial, **Marco Tulio Montenegro** de qualquer responsabilidade sobre a mesma. O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.

*O leiloeiro, após confirmação da quitação do boleto bancário, emitirá a Nota de Arrematação e fornecerá aos arrematantes, recibos de Quitação do lance ofertado e da Comissão de Leiloeiro.

* No caso do arrematante ser pessoa jurídica contribuinte de ICMS no Estado da Paraíba, será responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, nos moldes do art. 175, I e V do RICMS-PB, somente será emitida Nota de Arrematação

pelo Leiloeiro, tão logo, se constate o efetivo pagamento dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

* Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(S) NOTA(S) DE ARRE-MATAÇÃO(ões) correspondente (s), na (s) qual (is) deverá(ão) constar:

10 - DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

* Se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

* - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

* A retirada do veículo do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, contados da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

* Responsabilidades do arrematante:

O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência de propriedade junto ao DETRAN/PB, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 e 233 do CTB – Lei Federal N° 9.503/97).

* É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do Detran e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso.

* Também ficará por conta do arrematante as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor, vidro, alteração de características, bem como as vistorias nos órgãos públicos competentes (vistoria do Detran e exame químico-metalográfico e laudo do IPC – Instituto de Polícia Científica) e taxas de transferências dos veículos arrematados.

* Na hipótese de se tratar de SUCATA APROVEITÁVEL – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, nos termos do Decreto Federal n° 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN n° 179 de 07 de julho de 2006, devendo o arrematante arcar com os custos da referida baixa.

* Os lotes descritos nos anexos I e II, como sendo SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, serão entregues ao arrematante com a numeração “pinada”, destruída, não podendo o motor ser utilizado em outro veículo. Não caberá reclamações posteriores.

* Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11- DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

*No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

*Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 05 de novembro a 16 de novembro de 2018, de 08:00 h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, somente em dias úteis;

*Veículos classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: dias 12 a 23 de novembro de 2018, de 08:00 h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, somente em dias úteis;

* A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, (por autenticidade) com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação dos itens 4.1 e 4.2 do presente edital.

* Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado da Paraíba, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão de 5% (cinco) por cento do Leiloeiro Oficial e 5%(cinco) da taxa administrativa, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/PB para ser leiloado em outra oportunidade.

12- CONDIÇÕES GERAIS

*Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

*As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 22.427, de 1° de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

* Impugnações ao EDITAL deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser encaminhadas ao Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1° e 2° do Art. 41 da Lei n° 8.666/93.

* Cópia integral do Edital e dos Anexos I e II estarão disponíveis no site do DETRAN/PB e gratuitamente, na

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS
APREENDIDOS – situada na sede do DETRAN – PB,
localizada na Rua Emília Batista Celani, S/N, Bairro:
Mangabeira VII, João Pessoa – PB, no horário de

expediente do Órgão até a data da realização do leilão, no
endereço eletrônico do DETRAN/PB:

www.detran.pb.gov.br, e Postos de trânsitos do DETRAN –
PB.

Campina Grande , _____ de outubro de 2018.

Nome: _____.

CPF: _____ - _____ - _____.

_____.

Assinatura